



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de organização do evento, Circuitosal Esportivo 2025 – 3º Torneio 24 horas Esportivo no Município de Santo Antônio do Leste/MT**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 11 de junho de 2025.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Cultura
PORTARIA Nº 006/2025 de 01/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01589/25	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	11/06/2025
Descrição		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
Sector Solicitante	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
Centro de Custo	24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
Placa	

Observação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIRCUITO-SAL 2025 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtd	Qtd Rec. Observação	C. Custo
1	001.037.642	00070266	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO: FICHA DE INSCRIÇÃO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, REGULAMENTO, CONGRESSO TÉCNICO, SORTEIO, CHAVIAMENTO, TAB ELA, CLASSIFICAÇÃO, DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DO EVENTO, DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM REDES SOCIAIS T RANSMISSÃO DO EVENTO AO VIVO COM LOCUTOR E SE RESPONSABILIZE PELOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DO EVENTO.	SER	1	0	24

Presidente


Secretário

Almoxarifado



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA 2 - DATA: 11/06/2025

03 - () MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização do evento, Circuitosal Esportivo 2025 – 3º Torneio 24 horas Esportivo no Município de Santo Antônio do Leste/MT.

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de organização do evento, Circuitosal Esportivo 2025 – 3º Torneio 24 horas Esportivo no Município de Santo Antônio do Leste/MT,	EVENTO	1,00

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR) : SERVIDOR ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO TOTAL DO EVENTO, INCLUINDO: FICHA DE INSCRIÇÃO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, REGULAMENTO, CONGRESSO TECNICO, SORTEIO, CHAVIAMENTO, TABELA, CLASSIFICAÇÃO, DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DO EVENTO, DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM REDES SOCIAIS, TRANSMIÇÃO DO EVENTO AO VIVO COM LOCUTOR E SE RESPONSABILIZE PELOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DO EVENTO.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA.



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Decreto Federal nº 12.343/2024 que trata da atualização dos valores estabelecidos da Lei 14.133 de 2021.

Atualiza o valor do inciso II do caput do art. 75 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

2.0 – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de organização do evento, Circuitosal Esportivo 2025 – 3º Torneio 24 horas Esportivo no Município de Santo Antônio do Leste/MT.

3.0– DA JUSTIFICATIVA

3.1 A realização de eventos esportivos, culturais ou institucionais é uma ferramenta fundamental para promover a integração social, valorização de talentos locais, incentivo ao esporte e à cultura, bem como para fomentar a imagem do município de Santo Antônio do Leste perante a população e outras localidades. Para garantir o êxito desses eventos, é imprescindível a contratação de empresa especializada e capacitada para a **organização completa do evento**, assegurando que todas as etapas e exigências técnicas sejam cumpridas com eficiência e profissionalismo, tendo em vista que o evento será custeado com valor de emenda parlamentar.

3.2 A organização de um evento dessa natureza envolve diversas etapas e demandas que exigem planejamento, logística, estrutura e pessoal qualificado. Dentre os serviços essenciais estão:

- Elaboração e controle das **fichas de inscrição**;
- Criação e emissão de **termos de responsabilidade** para os participantes;
- Desenvolvimento do **regulamento oficial do evento**;
- Coordenação de **congresso técnico** para repasse de informações e definições junto aos participantes;
- Realização de **sorteio e chaveamento das equipes**;
- Montagem e acompanhamento da **tabela de jogos e classificação das equipes**;
- **Deslocamento da equipe organizadora até a cidade-sede do evento**, com transporte e logística adequada;
- **Divulgação institucional do evento nas redes sociais**, com produção de conteúdo gráfico e textual;
- **Transmissão ao vivo do evento**, com equipe de filmagem, edição e **locutor esportivo**;



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

FLS
RUB

22

- Responsabilidade legal da empresa contratada sobre os **direitos de imagem e atuação dos profissionais envolvidos no evento.**

3.3 A contratação visa garantir um evento com alto padrão de qualidade, organização e visibilidade, além de assegurar transparência, segurança e eficiência em sua execução. A empresa contratada ficará responsável por todo o processo de planejamento, execução, acompanhamento e encerramento do evento, promovendo assim uma experiência completa e organizada tanto para o público quanto para os participantes.

3.4 A solução proposta contempla a contratação de uma empresa especializada, que oferecerá todos os serviços necessários para a realização integral do evento, de forma centralizada, garantindo fluidez na comunicação, economia de tempo e maior controle operacional. A empresa será responsável desde a etapa inicial de inscrições até a cobertura final do evento, incluindo aspectos legais, técnicos e promocionais.

3.5 Esse modelo de contratação traz como benefícios:

- Profissionalismo na execução de cada etapa do evento;
- Agilidade na organização e resposta a imprevistos;
- Redução da sobrecarga administrativa do órgão público;
- Maior alcance e visibilidade com divulgação estratégica e transmissão ao vivo;
- Garantia da conformidade com os direitos legais e trabalhistas dos profissionais envolvidos.

3.6 Diante da complexidade e amplitude dos serviços, bem como da necessidade de garantir a excelência na realização do evento, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório ou contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

3.7 O serviço é essencial, ainda, para mitigar riscos de impropriedades contábeis, glosas, apontamentos em auditorias, multas e outras penalidades administrativas que possam decorrer de erros ou omissões técnicas.

3.8 O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal nº 12.343/2024.

Santo Antônio do Leste – MT, 16 de Junho de 2025.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Cultura

Portaria nº. 006/2025 de 01/01/2025